

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 22/117-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, com sede na Rua Olímpíadas, nº 205, Conj 12, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ sob Nº 10.568.414/0001-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 009/2022 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0012476-85, celebram o presente Termo Aditivo Processo SEI nº 065.10933.2024.0012076-69, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/117-01** tem por objeto:

- 1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos da **Cláusula Terceira do Contrato nº 22/117-01**
- 1.2. O Reajuste contratual assegurado na **Cláusula Oitava** do referido contrato.
- 1.3. O ajuste a dotação orçamentária e da garantia contratual originalmente previstas nas **Cláusulas Quinta e Sétima** do mencionado contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001 c/c a Cláusula Terceira do Contrato nº 22/117-01**, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 27/12/2024 a 27/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em aplicar o reajuste de **4,36% (quatro virgula trinta e seis por cento)** sobre o valor global, previsto na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo 001** ao **Contrato 22/117-01**. Consoante tal alteração, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 26.302,57 (vinte e seis mil trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)** para **R\$ 27.449,36 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 329.392,32 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irretroatável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 329.392,32 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA 01	CONTA ORÇAMENTÁRIA 02
GPI	RECURSOS PRÓPRIOS	4111030201 MANUTENCAO SOFTWARE	TEC- DE 4111050101 TEC-LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária **01** é de **R\$ 2.438,71 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 1.531,72 (um mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)**;

4.3. O saldo da referida dotação orçamentária **02** é de **R\$ 1.213,22 (um mil duzentos e treze reais e vinte e dois centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 1.213,22 (um mil duzentos e treze reais e vinte e dois centavos)**;

4.4. O impacto estimado para o exercício de 2025 será de **R\$ 326.647,38 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**;

4.5. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Valor total estimado 03 dias (Dezembro) do ano de 2024;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 11 meses e 27 dias (Janeiro a Dezembro) do ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/117-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 16.469,62 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de _____ de 2024 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Mello Biar, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 26/12/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 26/12/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00105364488** e o código CRC **57250684**.